



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



19ª Legislatura

Ata da 7ª Reunião da **Comissão de Finanças Orçamento e Contabilidade**, realizada em 02 de Junho de 2025, segunda-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP

Aos dois dias do mês de Junho de 2025, as dezessete horas e vinte minutos, segunda-feira, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no prédio Rene Jorge Abrão onde funciona o Poder Legislativo, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne -se a Comissão de Finanças, Orçamento de Contabilidade, com a presença dos vereadores Paulo Henrique Alves - Presidente, Maria de Fátima de Sousa Menezes-membro e Leonardo Sudré Santos Silva - membro, e também com a presença do procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e excepcionalmente assessorando a reunião para confecção da ata a servidora Leanira Aparecida Belutti Voltolinii. A presente reunião foi convocada, por meio de seu presidente, para a apreciação do **Projeto de Lei nº10 de 2025, de autoria do Executivo Municipal e que “Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”**, (trata, pois da LDO - exercício de 2026), do **Projeto de Lei nº11 de 2025, também de autoria o Executivo Municipal e que “Dispõe acerca do reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”** e também do **Projeto de Lei nº12 de 2025, também de autoria do Executivo Municipal e que “Inclui o parágrafo 5º no artigo 8º da Lei nº1302 de 24 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”**. Dando início à reunião, o procurador Jurídico Doutor Juliano, iniciou a pauta pelo PL nº10 (LDO) dizendo que o mesmo se encontra nesta comissão para análise desde o dia 30 de Abril de 2025 em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação. Lembrou que o mesmo, também atendendo às exigências legais foi submetido à Audiência Pública no dia 08 de Maio de 2025. Enfatizou que a matéria do Projeto de Lei apresentado atende aos requisitos, estando em ordem, constando do referido projeto todos os anexos exigidos pela legislação pertinente. Orienta a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026, contendo metas e riscos fiscais, reserva de contingência, equilíbrio das contas públicas, despesa com pessoal, controle de custos, entre outros. Assim sendo, após análise minuciosa por parte desta comissão, a mesma pugnou pela apresentação de parecer favorável aprovado por unanimidade de seus membros e estando pois, apto a ser encaminhado ao plenário para discussão e votação em dois turnos de votação de acordo com a norma

Mada



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



regimental. Assim, o PL nº10 de 2025 é encaminhado ao plenário para apreciação e votação, em dois turnos de votação de acordo com normas regimentais. A seguir passou-se à discussão do PL nº11 de 2025, de autoria do Executivo Municipal, lembrando que o mesmo foi discutido em reunião desta comissão no dia 20 de Maio de 2025 sendo que a mesma pugnou pela apresentação de um ofício a ser dirigido ao senhor Prefeito Municipal solicitando que a exposição de motivos do encaminhamento deste projeto fosse modificada para que a mesma guardasse relação direta apenas com o assunto tratado no projeto de reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal e assim viabilizar o seu prosseguimento de tramitação. O Doutor Juliano informou que foi protocolado na Prefeitura o Ofício contendo o que fora acordado e noticiou que até a presente data o ofício não foi respondido. Após discussões concluiu-se que mesmo assim, esta comissão por decisão de todos os seus membros optou por seguir sua tramitação enviando-o ao plenário para apreciação e votação, condicionando a não proceder a leitura do seu encaminhamento em plenário e acatada por todos os membros desta comissão. Assim, o PL nº11 de 2025 fica encaminhado ao plenário para discussão e votação, porém sem a leitura de seu encaminhamento. Ato contínuo passou-se á análise do PL nº12, lido na sua integralidade pelo membro desta Comissão, o senhor Leonardo Sudre Santos Silva. Após discussão, por decisão unanime de seus membros optou pela permanencia deste Projeto de Lei nas comissões uma vez que apresenta inconsistência nas informações necessárias a uma melhor análise do mesmo além de não vir acompanhado do impacto financeiro uma vez que o projeto contempla uma renúncia de receitas dada à isenção de pagamento de IPTU para áreas declaradas de Utilidade Pública e de Preservação Permanente. Para suprir a deficiência de dados ora verificada na apresentação do Projeto nº12, resultou na apresentação do Ofício encaminhado ao Executivo Municipal para uma análise mais efetiva do Projeto contendo indagações como qual a área do Município é considerada de Utilidade Pública, quais são os imóveis do município que possuem áreas de Proteção Permanente, se a isenção do IPTU é pra a totalidade do imóvel ou somente para a parte que é Area de Proteção Permanente, qual o valor da renúncia de receita resultante. Assim, com o PL nº12 de 2025 apresenta muitas inconsistências orçamentárias e financeira esta comissão optou para que o mesmo permaneça nas comissões no aguardo das informações complementares solicitadas por meio de ofício. Assim, as discussões foram encerradas. Então, concluindo, O PL nº10 de 2025, que trata da LDO tem parecer favorável desta comissão,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



apto à ser discutido e votado em plenário; PL nº11 de 2025 que trata do reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal também tem parecer favorável para tramitação em plenário, porém o ofício de encaminhamento do Projeto não deverá ser lido em sessão no momento da votação e o Projeto de Lei nº12 continua nas Comissões aguardando informações complementares por parte do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião desta Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade e após a formalização da presente ata, a mesma deverá ser assinada e datada na forma regimental e constará sua via original como parte integrante de seus respectivos Projetos de Lei.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 02 de Junho de 2025


Paulo Henrique Alves
Presidente


Maria de Fátima de Sousa Menezes
Membro


Leonardo Sudre Santos Silva
Membro


Juliano Nascimento dos Reis
Procurador Jurídico


Leanira Aparecida Belutti Voltolini
servidora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Ata da 7ª Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e redação Final**, realizada em 02 de Junho de 2025, segunda-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP

Aos dois dias do mês de Junho de 2025, as dezessete horas e vinte minutos, segunda-feira, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no prédio Rene Jorge Abrão onde funciona o Poder Legislativo, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reuniu-se a **Comissão de Constituição Justiça e Redação Final**, com a presença dos vereadores Gabriel Jose da Silva - Presidente, Reginaldo Donizetti da Silva -membro e Claudio Luiz Carvalho - membro, e também com a presença do procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e excepcionalmente assessorando a reunião para confecção da ata a servidora Leanira Aparecida Belutti Voltolinii. A presente reunião foi convocada, por meio de seu presidente, para a apreciação do **Projeto de Lei nº10 de 2025, de autoria do Executivo Municipal e que “Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”**, trata, pois da LDO - exercício de 2026), do **Projeto de Lei nº11 de 2025, também de autoria o Executivo Municipal e que “Dispõe acerca do reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”** e também do **Projeto de Lei nº12 de 2025, de autoria do Executivo Municipal e que “Inclui o parágrafo 5º no artigo 8º da Lei nº1302 de 24 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”**. Dando início à reunião, o procurador Jurídico Doutor Juliano, iniciou a pauta pelo PL nº10 (LDO) dizendo que o mesmo se encontra nesta comissão para análise desde o dia 30 de Abril de 2025 em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação. Lembrou que o mesmo, também atendendo às exigências legais foi submetido à Audiência Pública no dia 08 de Maio de 2025. Enfatizou que a matéria do Projeto de Lei quanto ao aspecto formal, nada obsta a tramitação eis que utiliza a via correta para apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos na legislação competente, sendo estruturado de modo a conter disposições acerca das metas e das prioridades da administração municipal a serem realizadas partindo-se de uma metodologia lastreada em princípios consagrados na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim o Projeto de Lei nº10 de 2025 cumpri com os requisitos básicos disposto da matéria exigida por lei. Assim sendo, após análise minuciosa por parte desta comissão resultou em um parecer favorável, aprovado por unanimidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



seus membros e assim sendo, estando este projeto apto a ser encaminhado ao plenário para discussão e votação em dois turnos de votação de acordo com a norma regimental. A seguir passou-se à discussão do PL nº11 de 2025, de autoria do Executivo Municipal, lembrando que o mesmo foi discutido em reunião desta comissão no dia 20 de Maio de 2025 sendo que a mesma pugnou pela apresentação de um ofício a ser dirigido ao senhor Prefeito Municipal solicitando que a exposição de motivos do encaminhamento deste projeto fosse modificada para que a mesma guardasse relação direta apenas com o assunto tratado no projeto de reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal e assim viabilizar o seu prosseguimento de tramitação em plenário. O doutor Juliano noticiou que encaminhou o ofício com a solicitação requerida e que até a presente data o ofício não foi respondido. Após discussões concluiu-se que mesmo assim, esta comissão por decisão de todos os seus membros optou por seguir sua tramitação enviando-o ao plenário para apreciação e votação, condicionando a não proceder a leitura do seu encaminhamento em plenário, decisão que foi acatada por unanimidade. Então o PL nº11 de 2025 fica encaminhado ao plenário para discussão e votação sem a leitura do seu encaminhamento. Ato contínuo passou-se à análise do PL nº12 que após minuciosa leitura e análise, o mesmo a Comissão, por decisão unânime de seus membros optou pela permanência deste Projeto de Lei nas comissões uma vez que apresenta inconsistência nas informações necessárias a uma melhor análise, além de não vir acompanhado do impacto financeiro uma vez que o projeto contempla uma renúncia de receitas dada à isenção de pagamento de IPTU para áreas declaradas de Utilidade Pública e de Preservação Permanente. Para suprir a deficiência de dados ora verificada na apresentação do Projeto nº12, resultou na apresentação do Ofício encaminhado ao Executivo Municipal para uma análise mais efetiva do Projeto contendo indagações como qual a área do Município é considerada de Utilidade Pública, quais são os imóveis do município que possuem áreas de Proteção Permanente, se a isenção do IPTU é pra a totalidade do imóvel ou somente para a parte que é Area de Proteção Permanente e qual o valor da renúncia de receita resultante após a aplicação da lei, acompanhada do respectivo impacto financeiro. Desse modo, concluiu-se que o PL nº 12 de 2025 permanecerá nas comissões aguardando as informações adicionais requeridas. Assim, as discussões foram encerradas. Então, concluindo, O PL nº10 de 2025, que trata da LDO tem parecer favorável desta comissão, apto à ser discutido e votado em plenário; PL nº11 de 2025 que trata do reajuste do auxílio



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal também tem parecer favorável para tramitação em plenário, porém o ofício de encaminhamento do Projeto não deverá ser lido em sessão no momento da votação e o PL nº12 que trata de isenção de IPTU para áreas declaradas de utilidade pública ou com áreas de proteção permanente permanecerá nas comissões aguardando mais informações e apresentação do impacto financeiro. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião desta Comissão de Constituição, Justiça e redação Final e após a formalização da presente ata, a mesma deverá ser assinada e datada na forma regimental e constará sua via original como parte integrante de seus respectivos Projetos de Lei.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 02 de Junho de 2025


Gabriel Jose da Silva

Presidente


Reginaldo Donizetti da Silva
Membro


Claudio Luiz Carvalho
Membro


Juliano Nascimento dos Reis
Procurador Jurídico


Leanira Aparecida Belutti Voltolini
servidora